



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de agosto de 2026



Série

Número 150

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 828/2026

Procede à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1/2025, de 6 de janeiro, na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 828/2026****Sumário:**

Procede à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1/2025, de 6 de janeiro, na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024.

Texto:**Resolução n.º 828/2026**

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2025, de 6 de janeiro, foi a IHM, EPERAM autorizada a comunicar a intenção de aquisição de 210 frações habitacionais no valor global estimado de 45.027.987,39 € (quarenta e cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete euros e trinta e nove centimos), englobadas nos empreendimentos de habitação coletiva a construir, correspondentes às oito propostas admitidas e ordenadas no âmbito da oferta pública de aquisição OPCC 1/2024;

Considerando que o ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024 prevê a revisão do preço de venda das frações caso se verifique, durante o período de vigência do contrato-promessa de compra e venda, um aumento superior a 5% dos preços da construção (matéria-prima e mão-de-obra), decorrente de casos de força maior designadamente calamidades públicas ou situações de guerra;

Considerando que o circunstancialismo acima referido se verificou em concreto, espoletando a necessidade de rever os preços de aquisição estimados que constaram dos contratos promessa de compra e venda celebrados com os promotores selecionados no âmbito da OPCC 1/2024;

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 766/2026, de 4 de agosto, e a Resolução do Conselho de Governo n.º 806/2026, de 17 de agosto atualizaram os preços de venda estimados na Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2025, já citada, relativamente às propostas n.ºs 1, 2, 3, 6 e 8;

Considerando que, com a referida revisão de preço, existe a necessidade de atualizar os valores de venda estimados na Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2025, já citada, relativamente às obras já concluídas e em condições de formalização das escrituras de compra e venda, nomeadamente as propostas 7 e 9, cujo valor global atualizado perfaz montante de 44.393.098,40 € (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, noventa e oito euros e quarenta centimos) de acordo com Portaria n.º 405/2026 de 20 de agosto, publicada em JORAM, I Série, n.º 149, Suplemento, de 20 de agosto de 2026.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de agosto de 2026, resolve:

1. Na sequência da revisão de preços, prevista no ponto 8.5 do anúncio da oferta pública OPCC 1/2024, proceder à atualização dos valores de aquisição dos empreendimentos remanescentes identificados no n.º 1 da Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2025, de 6 de janeiro, nos seguintes termos:
 - Proposta n.º 7 apresentada pela empresa Madcon - Sociedade De Construção, Lda., pelo valor global de 5.218.742,49 € (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e nove centimos), para construção de um empreendimento com 24 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico;
 - Proposta n.º 9 apresentada pela empresa Lobos Living - Promoção Imobiliária, Lda., pelo valor global de 4.938.801,67 € (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e um euros e sessenta e sete centimos), para construção de um empreendimento com 20 frações habitacionais e partes acessórias, na freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
2. Autorizar a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM a diligenciar os trâmites subsequentes com vista à celebração das respetivas escrituras de compra e venda.
3. A despesa emergente, a executar integralmente no ano de 2026, será acautelada pela verba PRR e por orçamento regional, no âmbito do contrato-programa outorgado a 15 de dezembro de 2023 entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a IHM, EPERAM.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, no exercício da Presidência, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)